



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01- 741 de 2019

(a)

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 13 NOV 2019

**Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.**

~~PRESIDENTE~~

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

13 NOV 2019

509.42

14 NOV 2019

~~Antonio Isoldi Calleari~~

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº _____ do Proc. nº _____
de _____

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 741/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	10	do Proc.
Nº	PL 741	de 20
Ugo Pozo		
RF 11.299		

[Assinatura]

fls. 11

Matéria PL 741/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=196217>.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0741/2019 de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (José Francisco Pereira Vidal) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º Qual a classificação quanto ao tipo (rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0741/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como de fls. 04.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27/11/2019

RUTE COSTA

Relatora

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

6011.2019/00031783
autenticado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:53:42.
Folha nº 11 do Proc.
Nº 2-741 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.219

fls. 13

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

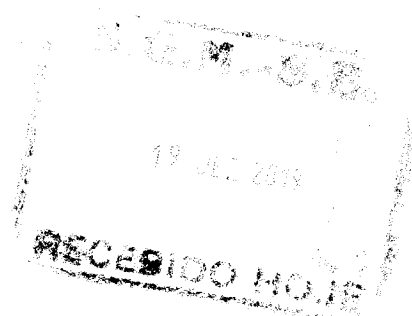
Ofício SGP-12 nº 792/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 741/2019, de autoria da Ver. SANDRA TADEU (DEM), que denomina Rua José Francisco Pereira Vidal, o logradouro público inominado, com Codlog nº 59.971-9, localizado entre os números 47 e 65 da Rua Álvaro Mendonça, na Prefeitura Regional de Itaquera, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 03 e 04.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	5616
HORÁRIO:	14h35
ENTRADA:	18 / 12 / 19
SAÍDA:	/ /
Enlalia Andrade de Sant'Anna ASSINATÓRIA ESPECIAL Nº 741-3255	



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 14

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 80/2020

Ref.: Ofício SGP-12 n° 792/2019

Folha nº 12 do Pr
Nº 01.44 de 2019
Hugo Zannoni Harbs
RF. 11.441 - SGP. 1

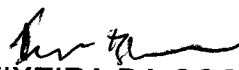
DOCREC

109/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei n° 741/2019, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Rua José Francisco Pereira Vidal, o logradouro público inominado, com Codlog n° 59.971-9, localizado entre os números 47 e 65 da Rua Álvaro Mendonça, na Subprefeitura de Itaquera, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSB/HT/PR/jaa
Resp 741-19

Matéria PL 741/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=196217>



Folha nº 13 do Proc.
Nº 01.741 de 20/19
Hugo Zappini Harbs
RF. 11.991 SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 024674458

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Sandra Tadeu
Assunto: Projeto de Lei – PL 741/2019
Local: Rua José Francisco Pereira Vidal

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Rua José Francisco Pereira Vidal, o logradouro público inominado, com Codlog nº 59.971-9, localizado entre os números 47 e 65 da Rua Álvaro Mendonça, na Prefeitura Regional de Itaquera.”

De acordo com a descrição do artigo 1º e o croqui do local apresentado no documento 024400970, identificamos o referido logradouro destacado na cor verde na tela anexa do MDC (024674311), como sendo a passagem sem denominação – codlog 59.971-9 (024674395), também conhecida por “RUA OU PASSAGEM PARTICAR” na planta de loteamento AU 05/6625/11 (024674443).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 024400970, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e possui número de Cadlog 59.971-9 ;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, “José Francisco Pereira Vidal”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição da via está correta e suficiente para sua identificação, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Rua José Francisco Pereira Vidal, o logradouro conhecido por Passagem sem denominação e por Rua ou Passagem Particular na planta de loteamento AU 05/6625/11, com início na Rua Álvaro de Mendonça, entre a Avenida David Domingues Ferreira e a Rua Augusto Carlos Bauman e o término à aproximadamente 50 metros além do seu início, localizado no setor 113, quadra 348, situado no Distrito de Itaquera, na Subprefeitura de Itaquera.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (rua) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 07/01/2020, às 13:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024674458** e o código CRC **2A6D03C6**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003178-3

SEI nº 024674458



Folha nº 14 do Pro
Nº 01.741 de 2019
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.391 - SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 024861104

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 741/19, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, denomina Rua José Francisco Pereira Vidal, o logradouro identificado com o codlog 59.971-9, localizado entre os números 47 e 65 da Rua Álvaro Mendonça.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 024674458 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 024400970.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Matéria PL 741/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=135342...



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 10/01/2020, às 11:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 10/01/2020, às 15:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024861104** e o código CRC **413A5C66**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003178-3

SEI nº 024861104

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 024886293

São Paulo, 10 de janeiro de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Vereadora Sandra Tadeu**Assunto:** Projeto de Lei nº 741/2019, que denomina Rua José Francisco Pereira Vidal**PREF/CASA CIVIL ATL III****Sra. Assessora**

Em atenção ao pedido de subsídios requerido no Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III (024547144), seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico - CASE no doc. (024861104) e doc. (024674458).

Roberto Gazarini Dutra
Chefe de Gabinete
SEL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 10/01/2020, às 20:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024886293** e o código CRC **8F3A3512**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003178-3

SEI nº 024886293

Matéria PL 741/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=19667>



Folha nº 16 do Pr
No 01-791 de 2019
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.341 - SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 024708760

São Paulo, 06 de janeiro de 2020

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto - Denominação de Logradouro:

Ref.: Rua José Francisco Pereira Vidal | Proc. SEI 6011.2019/0003178-3

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 741/19 de autoria da vereadora **Sandra Tadeu** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**José Francisco Pereira Vidal**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que a pessoa indicada referencia a região onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. Refere-se a munícipe que participou de mobilizações visando à melhoria das condições de vida dos moradores.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 06/01/2020, às 14:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



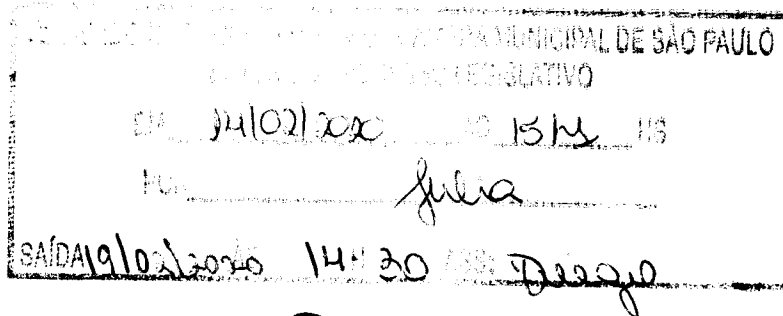
Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 06/01/2020, às 15:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024708760** e o código CRC **8E9B9E9D**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003178-3

SEI nº 024708760



[Handwritten signature]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 17 E 18. Em 05/03/2020.
Ugo Pozo
RF 11.209 - SGP.12

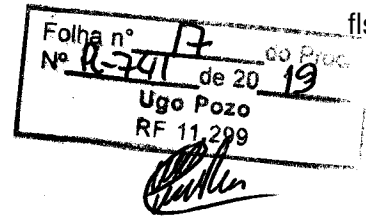
[Handwritten signature]

Matéria PL 741/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=196217>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0741-19



fls. 22

PARECER Nº 91/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0741/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que visa denominar como Rua José Francisco Pereira Vidal o logradouro público inominado, com Codlog nº 59.971-9, localizado entre os números 47 e 65 da Rua Álvaro Mendonça, na Subprefeitura de Itaquera.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 12 a 17).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 13 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0741/19.

*Denomina Rua José Francisco Pereira Vidal o
logradouro que especifica localizado no
Distrito de Itaquera, Subprefeitura de
Itaquera.*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05 / 03 / 2020

Pág. 84 Col. 4


Ugo Pozo
RF 11.299



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0741-19

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua José Francisco Pereira Vidal o logradouro conhecido por Passagem sem denominação e por Rua ou Passagem Particular na planta de loteamento AU 05/6625/11, com início na Rua Álvaro de Mendonça, entre a Avenida David Domingues Ferreira e a Rua Augusto Carlos Bauman e o término à aproximadamente 50 metros além do seu início, localizado no setor 113, quadra 348, situado no Distrito de Itaquera, na Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/03/2020

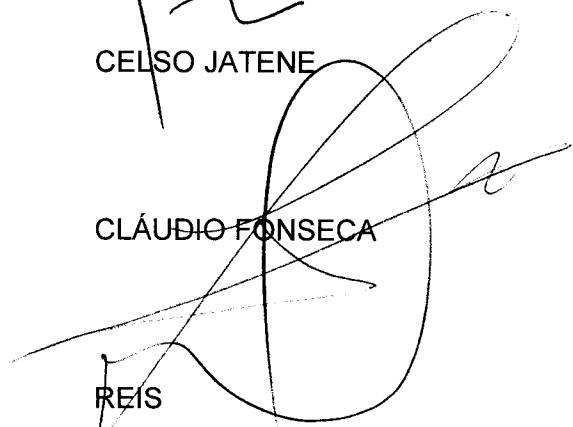

AURÉLIO NOMURA


CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

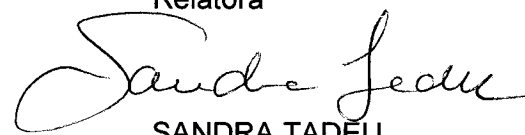

CELSE JATENE


RINALDI DIGILIO


CLÁUDIO FONSECA


RUTE COSTA
Relatora


REIS


SANDRA TADEU